



# Diário Oficial

**PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.**

quinta-feira, 5 de janeiro de 2017 — Ano: VI – Edição Extraordinária nº. 0320 — Caderno 1

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2017 DT – de 05 de janeiro de 2017.**

# Câmara Transparente.

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério



**SITE SEGURO**  
VALIDADO POR  
**CERTISIGN**

CONFERÊNCIA  
CONSULTA  
AUTENTICADA  
RECEBIDA

Participe das Sessões da Câmara Municipal. Sexta-Feira às 10:00hs.  
Visite o Portal: - [www.camaradecandeal.com](http://www.camaradecandeal.com)

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira. A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: [www.diariooficialdomunicipio.com](http://www.diariooficialdomunicipio.com) - Certificado por AC CERTISIGN RFB G4 - ICP-BRASIL



**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candéal - Bahia**



CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA/LOA Nº. 03/2017  
Candéal, 05 de Janeiro de 2017.

**CONTRATANTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEAL -BA, sito a Praça Dr. João Campos, s/n, centro, CEP: 48.710.000, Telefax: (075) – 32352183, neste ato representado pelo Presidente VEREADOR SR. JOSÉ RISONALDO R. DA SILVA, portador do CPF: nº. 640.701.825-00 e RG: 0472714694 SSPBA;

**CONTRATADO (A): SOLAR CONS. E SERV DE INFORMATICA LTDA**

Endereço: Av. Amâncio Thiago dos Santos, 159, Edif. Diamante, SL105,  
Centro - Lauro de Freitas  
Salvador – BA  
CEP: 42.700.000  
CNPJ: 03.551.831/0001-40

Doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições :

1. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto prestação de serviço de Locação de Sistema de Dados de Contabilidade Pública e LOA, manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Contabilidade Pública, técnica e atualização dos sistemas de Contabilidade/LOA, constantes no ANEXO I. As manutenções preventivas serão efetuadas mensalmente pela CONTRATADA, em datas estabelecidas pelas partes, de segunda à sexta, exceto sábados, domingos e feriados.

constantes no ANEXO I. As manutenções preventivas serão efetuadas mensalmente pela CONTRATADA, em datas estabelecidas pelas partes, de segunda à sexta, exceto sábados, domingos e feriados.

2. Fica o CONTRATANTE obrigado a colocar os sistemas à disposição da CONTRATADA, dirimir quaisquer dúvidas inerentes aos sistemas durante o tempo necessário para execução dos serviços. As manutenções corretivas serão efetuadas pela CONTRATADA, dentro dos horários normais de funcionamento (8:00 às 12:00) e das (14:00 às 18:00) horas, de segunda a sexta-feira, desde que nelas não coincidam feriados ou dias santificados. As manutenções poderão ser efetuadas na sede da CONTRATADA ou através da internet, tal como na sede do CONTRATANTE, ficando a escolha a critério dos técnicos da CONTRATADA que estiverem fazendo as manutenções.

3. A Assessoria Técnica aos sistemas consiste em: Divulgação de informações de atualização das versões dos sistemas adquiridos pelo CONTRATANTE conforme relacionado no ANEXO I. Geração do material magnético necessário às implantações das atualizações, mediante ao fornecimento antecipado de disquetes, pelo CONTRATANTE. Análise e eliminação de eventuais falhas que se manifestem no funcionamento dos sistemas, mediante atendimento técnico por telefone e internet, caso necessário, na sede do CONTRATANTE. Somente os técnicos da CONTRATADA poderão realizar quaisquer alterações nos sistemas a que se refere este contrato.

4. Os sistemas ora locados serão instalados no endereço da CONTRATANTE.

4.1. **Prazo e Vigência:** Este contrato entra em vigor a partir da data da assinatura do mesmo.

4.2. O CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços ora contratados os valores especificados no ANEXO I, cujas Notas Fiscais de Serviços serão emitidas com vencimento à vista, para pagamento até o dia 30 de cada do mês do faturamento. O presente contrato terá o prazo do dia 05 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017. Sendo que referente ao mês Dezembro/2017 o sistema ficará disponível até o mês subsequente do exercício seguinte e mantendo as mesmas condições da empresa sem nenhum custo para ambas as partes;

Praça Dr. João Campos, S/N, Centro Candéal- Ba – CEP: 48.710.000 – Tele fax: 075 - 3235-2183  
Deus é Fiel e Justo!



**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candéa - Bahia**



4.3. **Fonte de Recursos:** Os recursos para pagamento das obrigações contratuais estão consignados no orçamento municipal do exercício corrente, nas dotações seguintes:

Unidade: 101 – Câmara Municipal de Candéa

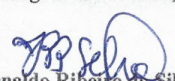
Projeto/Atividade: 2.001 – Desenvolvimento e Assessoramento da Câmara Municipal  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Pessoa Jurídica

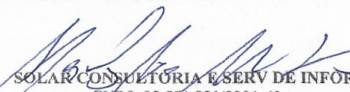
5. Fica o presente contrato sob as determinações da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações.

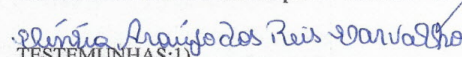
6. O valor total do Presente Contrato é de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). A ser pago em parcelas mensais de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais);

7. **Rescisão:** Qualquer uma das partes poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que houver quebra das condições nele estabelecidas, **sem nenhum custos para ambas as partes.**

8. As partes elegem o foro da sede da contratante, no Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e único efeito. E, por estarem assim acertadas e acordadas, assinam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

  
José Risonaldo Ribeiro da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Candéa - BA

  
SOLAR CONSULTORIA E SERV DE INFORTDA  
CNPJ: 03.551.831/0001-40

  
TESTEMUNHAS: 1)  
CPF: 030.973.255-23

2) Ylmar Magalhães Silva Almeida  
CPF: 058.149.975-16

ANEXO I - Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas de Contabilidade Pública/LOA  
RELAÇÃO DOS SISTEMAS E RESPECTIVOS PREÇOS PARA LOCAÇÃO

| ITEM                          | DESCRIÇÃO                                       | VALOR<br>MENSAL |
|-------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| 1                             | Sistema Integrado de Contabilidade Pública/LOA. | R\$ 550,00      |
| TOTAL DOS SERVIÇOS (12 MESES) |                                                 | R\$ 6.600,00    |

Praça Dr. João Campos, S/N, Centro Candéa- Ba – CEP: 48.710.000 – Tele fax: 075 - 3235-2183  
Deus é Fiel e Justo!

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ.**

**DENGUE  
MATA**



## **CÂMARA MUNICIPAL CANDEAL/BA.**

PRESIDENTE: José Risonaldo Ribeiro da Silva  
VICE -PRESIDENTE: José Luiz Cordeiro de Brito  
1º. SECRETÁRIO: Joseval Roberio Vieira dos Santos  
2º. SECRETÁRIO: Agnaldo Santana de Carvalho  
Praça Dr. João Campos S/N - CEP: 48.710-000  
Tel.: (75) 3235-2183 - e-mail: [diario@domunicipio.com](mailto:diario@domunicipio.com)  
[www.camaradecandeal.com](http://www.camaradecandeal.com)

**Leia o Diário Oficial do  
Município na internet.**

**ACESSE:**

[www.diariooficialdomunicipio.com](http://www.diariooficialdomunicipio.com)